



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 2.531/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e da outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado no orçamento programa para 2022:

I – Abrir créditos suplementares no limite de 7% (sete por cento) do orçamento previsto nesta Lei, conforme estabelece o inciso III, do § 1º, do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;

**Parágrafo Único** – A autorização de que trata este artigo se dará exclusivamente para abertura de crédito suplementar na Unidade “0101 – Câmara Municipal”, conforme Resolução nº 477/2022, do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de dezembro de 2022.

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
**Prefeito**

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA  
**Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio**